



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária  
Departamento de Saúde Animal



Ofício Circular nº 69 /2008/DSA

Brasília, 14 de abril de 2008.

Às  
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA (TODAS)

Cc

Serviço de Sanidade Agropecuária (SEDESA)

**Assunto:** Certificado de inspeção sanitária para trânsito de resíduos da produção animal.

**Anexo:** Modelo de certificado de inspeção sanitária para trânsito de resíduos da produção animal.  
Instrutivo de preenchimento – versão 1.0.

Senhor (a) Superintendente,

Encaminhamos em anexo modelo de certificado de inspeção sanitária para trânsito de resíduos da produção animal, bem como o respectivo instrutivo de preenchimento, a ser utilizado no trânsito de dejetos oriundos de estabelecimentos rurais.

Ressaltamos que o referido modelo **ainda não está em vigor**. Solicitamos por parte de V. Sa. o encaminhamento dos documentos em anexo às respectivas áreas técnicas, para comentários e sugestões, os quais deverão ser remetidos a este Departamento ou ao email [ctqa@agricultura.gov.br](mailto:ctqa@agricultura.gov.br) até o dia 16/05/2008, impreterivelmente.

Atenciosamente,

  
JAMIL GOMES DE SOUZA  
Diretor do DSA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D – 3º Andar – 70 043-900 – Brasília / DF – Tel. (61) 3218 - 2701 – Fax: (61) 3226-3446

\\brm34019\documentos\ctqa\2008\Circular DSA 2008\DSA - SFA - certificado para trânsito de resíduos da produção animal GT.doc

Consulta

## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA TRÂNSITO DE RESÍDUOS DA PRODUÇÃO ANIMAL (CIS-Resíduos)

Certificado nº \_\_\_\_\_

Certifico que o resíduo abaixo descrito não se origina ou procede de propriedades submetidas a restrições oficiais em decorrência de programas de controle ou erradicação de enfermidades infecto-contagiosas:

Resíduo	Espécie que deu origem	Quantidade	Finalidade	Nº da nota fiscal

Procedência

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Código do estabelecimento: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Destino

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Código do estabelecimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Meio de transporte: \_\_\_\_\_

Tratamentos a que o resíduo foi submetido / Observações

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_\_

Nome e cargo \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL - DSA  
COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO E QUARENTENA ANIMAL - CTQA

INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO  
DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA TRÂNSITO DE RESÍDUOS DA  
PRODUÇÃO ANIMAL (CIS-Resíduos)  
- VERSÃO 1.0

1. O CIS-resíduos deverá ser emitido para todo trânsito de produtos, de origem animal ou não, considerados resíduos da produção animal;
2. O CIS-resíduos apenas poderá ser emitido para resíduos oriundos de explorações pecuárias cadastradas na Unidade Local de Atenção Veterinária do serviço veterinário oficial, e que cumpram a legislação vigente;
3. Deverá ser emitido no mínimo um CIS-resíduos para cada unidade transportadora;
4. Deverá ser emitido um CIS-resíduos para cada origem e destino dos resíduos, mesmo que se utilize a mesma unidade transportadora;
5. O preenchimento dos campos descritos no CIS-resíduos deverá seguir os seguintes parâmetros:

**Nº do certificado**

Deverá ser composto por dois dígitos (referentes à identificação da unidade federativa, de acordo com código do IBGE) seguido de seis dígitos seqüenciais. Essa numeração deverá ser controlada pela SFA;

**Tabela de descrição dos resíduos**

É composta por cinco campos.

O primeiro campo destina-se à descrição sucinta do resíduo. São considerados resíduos da produção animal os seguintes produtos:

- cama de aviário;
- esterco;
- ovos claros de incubatórios;
- cadáveres de animais;

- outros dejetos, a critério do Departamento de Saúde Animal – DSA.

O segundo campo destina-se à identificação da espécie que deu origem ao resíduo (ex: galinha, peru, suíno, bovino, etc). Em caso de haver resíduos de mais de uma espécie em um mesmo meio de transporte, deve-se proceder a uma das seguintes opções:

1. Quando os resíduos estiverem separados fisicamente: repetir a descrição do resíduo no primeiro campo da tabela, alterando-se o nome da espécie de que se origina no segundo campo;
2. Quando os resíduos estiverem misturados: escrever apenas uma vez a descrição do resíduo no primeiro campo e citar as espécies de que se origina no segundo campo.

O terceiro campo destina-se à especificação da quantidade do resíduo a ser transportado. Via de regra, deve ser expresso em quilogramas, mas pode ser alterado de acordo com as características da mercadoria (ex: unidades, no caso de ovos claros);

O quarto campo destina-se à descrição da finalidade a que se destina o resíduo (ex: matéria-prima para alimentação animal, matéria-prima para a produção de fertilizantes, etc);

O quinto campo destina-se à especificação do número da nota fiscal que acompanhará os dejetos, quando aplicável. Em caso de haver resíduos acompanhados por mais de uma nota fiscal em um mesmo meio de transporte, deve-se repetir a descrição do resíduo na tabela, alterando-se o número da nota fiscal e outras especificações pertinentes.

#### **Procedência**

1. CPF/CNPJ: escrever o número de "Cadastro de Pessoa Física" (CPF) ou o número do "Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica" da pessoa que detém a posse dos resíduos que serão transportados. Os números não deverão conter símbolos como pontos, barras ou hífen;

2. Nome: escrever o nome completo da pessoa que tem a posse dos resíduos que serão transportados, detentor do CPF ou do CNPJ registrado no campo anterior;

3. Estabelecimento: escrever o nome completo do estabelecimento a partir do qual os resíduos serão movimentados. Caso o estabelecimento não tenha um nome comercial, preencher com o nome da Pessoa Física ou Jurídica que tem a posse do estabelecimento;

4. Código do Estabelecimento: escrever a numeração da exploração pecuária de origem, constituída pelo código do município junto ao IBGE (7 dígitos), seguido pelo número seqüencial da propriedade no cadastro do serviço veterinário oficial (4 dígitos), ou pelo código da UF junto ao IBGE (2 dígitos), seguido pelo número seqüencial da propriedade (9 dígitos);

5. Município: escrever o nome completo do município no qual está localizado o estabelecimento a partir do qual os resíduos serão transportados;

6. UF: escrever a sigla, com duas letras maiúsculas, da Unidade da Federação onde se localiza o município de origem.

#### **Destino**

1. CPF/CNPJ: escrever o número de "Cadastro de Pessoa Física" (CPF) ou o número do "Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica" (CNPJ) do responsável pelo estabelecimento para onde são destinados os resíduos. Os números não devem conter símbolos como pontos, barras ou hífen.

2. Nome: escrever o nome completo do detentor do CPF ou do CNPJ registrado no campo anterior, responsável pelo estabelecimento para onde são destinados os resíduos.

3. Estabelecimento: escrever o nome completo do estabelecimento de destino dos resíduos. Caso o estabelecimento não tenha um nome comercial, colocar o nome da Pessoa Física ou Jurídica que detenha a posse do estabelecimento.

4. Código do estabelecimento: escrever, **quando aplicável**, a numeração da exploração pecuária de origem, constituída pelo código do município junto ao IBGE (7 dígitos) seguido pelo número seqüencial da propriedade no cadastro do serviço veterinário oficial (4 dígitos), ou pelo código da UF junto ao IBGE (2 dígitos) seguido pelo número seqüencial da propriedade (9 dígitos);

5. Endereço: escrever o endereço, da maneira mais completa possível, do estabelecimento de destino dos resíduos;

6. Município: escrever o nome completo do município no qual está localizado o estabelecimento indicado nos campos acima, de acordo com a base de municípios do IBGE. Não empregar nomes de distritos, bairros, vilas ou outras localidades do município.

7. UF: escrever a sigla, com duas letras maiúsculas, da Unidade Federativa onde se localiza o município descrito no campo acima.

#### **Meio de transporte**

Escrever o meio de transporte utilizado para transportar os resíduos (ex: caminhão, navio, trem, etc). Se necessário, informar mais de um, indicando a ordem dos meios de transporte utilizados.

#### **Tabela de tratamentos/ observações**

Os tratamentos a que o resíduo foi submetido antes de deixar a propriedade de origem devem estar especificados nessa tabela, de maneira clara e sucinta. O preenchimento desse campo é de especial importância nas situações em que o tratamento é fator condicionante para o trânsito do resíduo, como nas condições especificadas no Artigo 11 do Anexo da Instrução Normativa nº 17, de 7 de abril de 2006.

### **Data e local**

Escrever a data e o nome do município em que o CIS-resíduos foi emitido.

### **Validade**

Escrever a data até a qual o CIS-resíduos terá validade. O emitente deverá definir esse prazo levando em consideração a distância entre a procedência e o destino, o meio de transporte e outras informações pertinentes ao tempo de percurso do trânsito dos dejetos. A data deverá ser registrada com dois dígitos para o dia, dois dígitos para o mês e quatro dígitos para o ano.

### **Nome e cargo**

Deverá ser aposta a identificação e a assinatura do emitente. O emitente poderá ser médico veterinário oficial ou funcionário autorizado do órgão executor de sanidade animal, bem como médico veterinário responsável técnico do estabelecimento de origem. Nesse último caso, os profissionais devem apresentar, à SFA do estado onde a exploração pecuária de origem está localizada, documentação que comprove a prestação de assistência técnica. Essa documentação deverá estar visada pela unidade de atenção veterinária local do município de atuação do responsável técnico.

Médicos veterinários sem vínculo com o serviço oficial deverão enviar relatórios semanais de emissão de CIS-resíduos à SFA do estado onde a exploração pecuária de origem está localizada.

A identificação do emitente deverá ser feita por impressão eletrônica ou por carimbo, caso conforme modelos abaixo determinados:

#### **1. carimbo de médico veterinário oficial:**

nome do médico veterinário oficial: fonte tipo Arial Narrow tamanho 12, em negrito;

formação profissional: médico veterinário: fonte tipo Arial Narrow tamanho 11;

número da Carteira de Identificação Fiscal / número de controle junto ao órgão oficial de defesa sanitária animal: fonte tipo Arial Narrow tamanho 11;

número de registro no CRMV: fonte tipo Arial Narrow tamanho 11.

#### **2. carimbo de outros funcionários autorizados dos órgãos estaduais de defesa sanitária animal:**

nome do Funcionário Autorizado: fonte tipo Arial Narrow tamanho 12, em negrito;

número de controle junto ao órgão oficial de defesa sanitária animal: fonte tipo Arial Narrow tamanho 11;

Função no escritório de atendimento à comunidade: fonte tipo Arial Narrow tamanho 11.

#### **3. carimbo do médico veterinário responsável técnico:**

nome do médico veterinário: fonte tipo Arial Narrow tamanho 12, em negrito;

formação profissional (médico veterinário): fonte tipo Arial Narrow tamanho 11;

nome do estabelecimento para o qual presta assistência técnica: fonte tipo Arial Narrow tamanho 11;

número de registro no CRMV: fonte tipo Arial Narrow tamanho 11.

